



Indicação n° ___/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PDT, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** à Exma. Senhora Cristina Lens Bastos de Vargas, Secretária Municipal de Educação, **a aplicação do Piso Salarial Profissional para os profissionais do magistério público aos servidores municipais.**

Justificativa:

Considerando a Lei Federal n° 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Considerando a Lei Federal n° 11.738/2008, que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

Considerando a Portaria n° 61/2024, publicada em 31/01/2024 no Diário Oficial da União, que define o piso salarial dos professores em 2024 para R\$ 4.580,57 referentes a 40 horas trabalhadas;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Considerando o programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Quota Salário Educação (QSE) e demais recursos destinados à educação;

O vereador infra-assinado, do partido PDT, com assento nessa Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA à Exma. Senhora Cristina Lens Bastos de Vargas, Secretária Municipal de Educação, a aplicação do Piso Salarial Profissional para os profissionais do magistério público aos servidores municipais.

Tal propositura se baseia em pesquisa junto aos valores federais recebidos e projetados advindos do FUNDEB para o ano de 2024, bem como os aportes do MDE e QSE, que possibilitam a aplicação do Piso Nacional do Magistério aos servidores públicos municipais da área. Destacamos a defasagem salarial das demais pastas municipais, bem como processos atrasados na atualização de diversas carreiras, porém a Educação possui majoritariamente recurso próprio e fonte federal direta para sua aplicação. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI) aprovou um projeto de lei do próprio executivo cachoeirense que reajustava os salários dos profissionais do magistério no início da vida funcional em 2022, com os acréscimos pecuniários subsequentes garantidos. Entendemos que o Poder Executivo possui estratégias administrativas para viabilizar o saneamento dessa demanda. Para tanto, colocamos o mandato à disposição para composições plurais, sugestão de propostas, debates com a categoria e mediação processual qualificada.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

DIOGO LUBE

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5626/5644

e-mail: vereadordiogolube@gmail.com

Sala das Sessões "Elias Moysés", 18 de Março de 2024.

Diogo Pereira Lube

Vereador - PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300034003700350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

